

**PREFEITURA DE
LAGOA GRANDE-MA**
Trabalho e Cidadania

Lei Nº 135

de 20 de agosto de 2010

"**CRIA O NÚCLEO URBANO SÃO JOSE DE
RIBAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica criado o Núcleo Urbano São Jose de Ribamar, de acordo com as delimitações do loteamento do Patrimônio do Município, conforme demarcação executada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.*

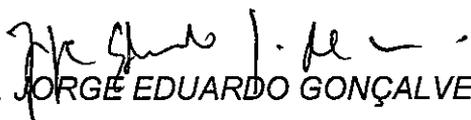
Art. 2º - *As prescrições de uso e ocupação do solo urbano encontram-se definidas no Plano Diretor do Município de Lagoa Grande do Maranhão-Maranhão.*

Parágrafo Único - *Transitoriamente serão adotadas as prescrições de uso e ocupação definidos no loteamento aprovado pela Prefeitura.*

Art. 3º - *O Núcleo Urbano São Jose de Ribamar será considerado, para todos os efeitos, zona urbana de Lagoa Grande do Maranhão, conforme estabelecido na Legislação vigente.*

Art 4º - *Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, 20 de agosto de 2010.


DR. JORGE EDUARDO GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ: 01.612.337/0001-12
demterpmlg@hotmail.com

DIG: Roberto Lopes